



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 04

DE 16 DE MARÇO DE 2022

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense  
ao **Sr. Maurício Nelson Andrade Pimentel**.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃO ITABERABENSE** ao **Sr. MAURÍCIO NELSON ANDRADE PIMENTEL**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

**Parágrafo único** - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 16 de março de 2022.

**Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS**  
Presidente

**Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO**  
1º Secretário

**Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 04

### DE 16 DE MARÇO DE 2022

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense  
ao Sr. Maurício Nelson Andrade Pimentel.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃO ITABERABENSE** ao **Sr. MAURÍCIO NELSON ANDRADE PIMENTEL**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 16 de março de 2022.

  
Ver. **GERSON ALMEIDA DE JESUS**  
Presidente

  
Ver. **ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO**  
1º Secretário

  
Ver. **LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



Ao  
Exmº Sr. Gerson Almeida de Jesus  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

## REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscrevem, na forma dos artigos 78 e 145 do Regimento Interno desta Casa, requerem de V. Ex.<sup>a</sup>, ouvido o Plenário, que submeta ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, dispensando os respectivos pareceres, os projetos de decreto legislativos abaixo relacionados:

1. **Processo n.º 039/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2022** de autoria do vereador Dr. Zé Antonio: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Policial Rodoviário Federal Rogério Gonçalves da Silva Simões;
2. **Processo n.º 055/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2022** de autoria do vereador Luciano Santana: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Major PM João Marinho de Souza Neto;
3. **Processo n.º 073/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2022** de autoria do vereador Feu do Povo: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Sivaldo José da Silva;
4. **Processo n.º 076/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2022** de autoria do vereador Gerson Almeida: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Maurício Nelson Andrade Pimentel;
5. **Processo n.º 077/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2022** de autoria do vereador Vitor da Itafarma: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Jucelio dos Santos Lopes;
6. **Processo n.º 078/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2022** de autoria do vereador Malinho: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Médico e Deputado Estadual José Eduardo Mendonça de Alencar;
7. **Processo n.º 082/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2022** de autoria do vereador Malinho: concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à Professora Carmem Cristina Medrado Viena;
8. **Processo n.º 083/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2022** de autoria do vereador Dr. Murilo Vitor: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Policial Civil Luiz Antonio Batista dos Santos;
9. **Processo n.º 084/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2022** de autoria do vereador Gerson Almeida: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Coronel PM Marcelo Queiroz de Souza Pinto;
10. **Processo n.º 085/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2022** de autoria do vereador Bodinho Neto: concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à Sra. Maria Sueli Ribeiro da Silva de Matos;
11. **Processo n.º 086/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2022** de autoria do vereador Mania: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Wilson Cardoso Campos Júnior;
12. **Processo n.º 111/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2022** de autoria do vereador Mania: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Florisvaldo Soares de Oliveira;
13. **Processo n.º 113/2021 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 13/2022** de autoria do vereador Mania: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Ivanildo Rebouças de Almeida.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2022.

VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA

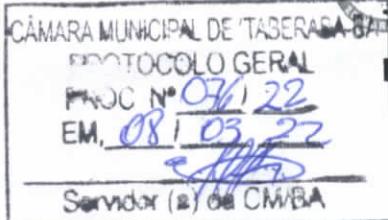
Aprovado  1<sup>º</sup> VOT.  2<sup>º</sup> VOT.  U.VOT.

Por:  UNAN.  (X) ( ) VOTOS

Sala das Sessões, 15/03/2022

# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04

### DE 04 DE MARÇO DE 2022

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Maurício Nelson Andrade Pimentel.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO ITABERABENSE ao Sr. **MAURÍCIO NELSON ANDRADE PIMENTEL**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Maurício Nelson Andrade Pimentel, nasceu em 14 de janeiro de 1946, na cidade de Salvador – Bahia, tendo sua formação primária, ginásial e acadêmica na cidade de Salvador e uma parte no Rio de Janeiro, na cidade de Resende, conforme abaixo transrito:

##### FORMAÇÃO:

PRIMÁRIO: Colégio Pâmphilo de Carvalho

GINÁSIO: Colégio Militar de Salvador

CIENTÍFICO: Escola Preparatória de Cadetes do Exército em Campinas-SP

SUPERIOR: AMAN - Academia Militar das Agulhas Negras em Resende-RJ; Escola

Politécnica da UFBA - Curso de Engenharia Civil

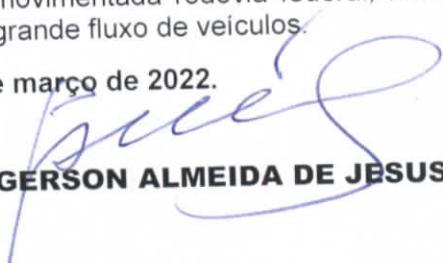
Engenheiro de formação, executou mais de 300 obras públicas. Construiu cerca de 150.000 unidades habitacionais. Dentre os inúmeros empreendimentos sob sua responsabilidade, destaca-se a construção do Complexo Policial de Itaberaba, em 1982.

Em 1987, adquiriu do então prefeito de Lauro de Freitas, hoje Vice-Governador do Estado da Bahia, João Leão, a fazenda Santo Antonio, na Vila São Vicente, município de Itaberaba, onde passou a residir e trabalhar. Lá implantou 700 hectares de fruticultura irrigada de limão, manga e mamão.

Hoje a fazenda possui mais de 300 funcionários moradores da Vila São Vicente e de povoados próximos. A fazenda exporta estas frutas para Europa e também para o mercado brasileiro, gerando emprego e renda para o nosso município.

Importante destacar que a instalação da fazenda do Dr. Maurício foi fator preponderante para alavancar o desenvolvimento do povoado da Vila São Vicente, tornando-se um dos maiores e mais prósperos povoados de Itaberaba, sendo a única comunidade da zona rural de Itaberaba que se situa às margens da BR 242, importante e movimentada rodovia federal, no escoamento de mercadoria, serviços e, por conseguinte uma via de grande fluxo de veículos.

Sala das Sessões, em 04 de março de 2022.

  
Vereador GERSON ALMEIDA DE JESUS